

E D I T A L

NELSON JOSÉ ESTRELA LOPES CUNHA, Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento, **TORNA PÚBLICO QUE**, de acordo com o n.º 4 do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em resultado da decisão concertada pelo Executivo Municipal, e tendo em conta o período de férias que se atravessa, não haverá lugar à segunda reunião ordinária do mês de agosto de dois mil e vinte seis, prevista para o dia dezoito.

Para constar e devidos efeitos, passei o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e no sítio do município na Internet em www.cm-entroncamento.pt.

Município do Entroncamento, 12 de agosto de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,